UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO - CCE DEPARTAMENTO DE ARTES E LIBRAS – DAL CURSO DE ARTES CÊNICAS

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO - CCE DEPARTAMENTO DE ARTES E LIBRAS – DAL CURSO DE ARTES CÊNICAS

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS

Projeto elaborado com objetivo de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais.

COLEGIADO DO CURSO:

PROF^a DR^a JANAINA TRASEL MARTINS

PROF. DR. FÁBIO G. SALVATTI

PROF. MS. LUIS F. PEREIRA

PROF. DR. RODRIGO GARCEZ

PROF^a MS. MARIA DE FÁTIMA MORETTI

PROF^a DR^a DIRCE WALTRICK DO AMARANTE

PROF^a DR^a ELISANA DE CARLI

PROF. DR. JOSÉ ERNESTO VARGAS

ANA PAULA GOZALO DE ARAÚJO

NATHÁLIA MENOTTI MAZINI

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO:

PROF. DR. FÁBIO G. SALVATTI

PROF. MS. LUIS F. PEREIRA

PROF^a DR^a ELISANA DE CARLI

PROF. DR. PAULO RICARDO BERTON

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

NOME DO CURSO: Bacharelado em Artes Cênicas

TÍTULO OFERTADO: Bacharel em Artes Cenicas

PORTARIA DE RECONHECIMENTO: Resolução nº 003/CEG/2007

TURNO: Noturno

CARGA HORARIA: 2610 horas pela UFSC

DURAÇÃO: Mínima – 8 semestres e Máxima – 14 semestress

VAGAS: 30

COLEGIADO DO CURSO:

PROF^a DR^a JANAINA TRASEL MARTINS

PROF. DR. FÁBIO G. SALVATTI

PROF. MS LUIS F. PEREIRA

PROF. DR. RODRIGO GARCEZ

PROF^a MS MARIA DE FÁTIMA MORETTI

PROF^a DR^a DIRCE WALTRICK DO AMARANTE

PROF^a DR^a ELISANA DE CARLI

PROF. DR. JOSÉ ERNESTO VARGAS

ANA PAULA GOZALO DE ARAÚJO

NATHÁLIA MENOTTI MAZINI

SUMÁRIO

1. PERFIL DO CURSO	5
2. ATIVIDADES DO CURSO	
3. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO	
4. PERFIL DO EGRESSO	
5. FORMAS DE ACESSO AO CURSO	
6. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO	
7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	
9. ESTÁGIO CURRICULAR	12
10. ATO AUTORIZATIVO ANTERIOR OU ATO DE CRIAÇÃO	

1. PERFIL DO CURSO

1.1. introdução

Para a elaboração deste projeto foi constituída uma comissão indicada pelo colegiado do curso de Artes Cênicas: Bacharelado em Artes Cênicas, integrada pelos(as) professores(as) da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC sendo todos os seus membros discentes do referido curso. No que diz respeito aos cursos de nível Superior, de acordo com o artigo 53, item II, a LDB confere às universidades, no exercício de sua autonomia, construir os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes.

1.2 perfil do curso

O curso de Bacharelado em Artes Cênicas - UFSC oferece uma formação a partir de quatro eixos, a saber - em dramaturgia, atuação, direção teatral e arte da performance - e está sustentado por quatro esferas de aprendizado: **a teoria**, **a técnica**, **a criação e a experiência**. Esta jornada pedagógica do aluno se dá através de atividades de ensinopesquisa, extensão e complementares, as quais incluem aulas teóricas, projetos práticos ligados às disciplinas, estudos aprofundados de temas ligados á área, bem como um contato constante com o fazer na área das artes cênicas, por meio de espetáculos teatrais, eventos performáticos, palestras e oficinas. O curso pretende a formação de um aluno-artista capaz de realizar uma arte crítica, intervindo no seu contexto social das mais diferentes formas, enriquecendo constantemente a sua própria práxis artística, bem como alimentando o seu público, ao causar reações emocionais, sensoriais e intelectuais a ele.

O embasamento teórico do ator, do performer, do diretor e do dramaturgo compreende o conhecimento diacrônico das artes cênicas, de experiências artísticas relevantes nesse domínio, assim como a abordagem de teorias sobre drama, representação, encenação, estética e arte. A parte conceitual, no entanto, não se vê desvinculada do desenvolvimento de práticas que impliquem o domínio técnico em áreas das mais diversas, desde a manipulação de objetos cênicos, iluminação, voz, gestual, até o uso de espaços convencionais ou não convencionais para apresentação de espetáculos, a improvisação, a participação comunitária e a exploração dos conceitos de representação e apresentação.

A abertura do horizonte das artes cênicas como manifestação estética e social, congregação comunitária, efemeridade e dispersão itinerante, interferência, expressão política e ritualização do cotidiano geram a busca de espaços de atuação atendendo aos anseios do egresso.

O curso de Bacharelado em Artes Cênicas visa a formação de profissionais que possuam o domínio técnico, teórico, criativo e experimental para atuar como atores, diretores, dramaturgos, pesquisadores, críticos teatrais, performers, assessores culturais, entre outras atividades.

2. ATIVIDADES DO CURSO

Com a intenção de atingir os resultados pretendidos pelo perfil do curso, o Bacharelado em Artes Cênicas congrega as seguintes atividades.

1) Disciplinas Curriculares Obrigatórias; (2220 horas-aula)

Estas disciplinas contemplam a formação curricular nas quatro áreas de foco do perfil do curso, a saber, dramaturgia, atuação, direção e arte da performance, bem como conhecimentos sobre as genealogias das artes cênicas, os elementos visuais da cena, a expressão corporal, elementos de linguagem cinematográfica, crítica cultural e pesquisa acadêmica;

2) Disciplinas Curriculares Optativas; (180 horas-aula)

As disciplinas optativas visam complementar e aprofundar os estudos desenvolvidos pelas disciplinas obrigatórias, favorecendo as vocações e os interesses individuais dos alunos, bem como as potencialidades e especificidades de pesquisa do quadro docente. Assim, temos em nosso rol de disciplinas optativas tanto temas que aprofundam determinado aspecto da atividade teatral (por exemplo, Teatro de Máscaras ou Maquiagem Cênica) até Tópicos Especiais que buscam enfocar pesquisas ou saberes não plenamente contemplados na grade curricular obrigatória.

3) Atividades Complementares; (210 horas-aula)

Ainda que não haja um espaço específico para as Atividades Complementares neste PPP, o curso de Artes Cênicas tem uma regulamentação específica e um coordenador de Atividades Complementares responsável pela avaliação do processo de validação destas atividades.

De acordo com a Resolução do CNE Nº 4 de 8 de março de 2004, que trata e aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro (Artes Cênicas), cujo Art.8º estabelece:

Art. 8º As atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as diferentes manifestações e expressões culturais e artísticas, com as inovações tecnológicas, incluindo ações de extensão junto à comunidade.

Parágrafo único. As atividades Complementares se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

As Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas, constituem-se em práticas acadêmicas obrigatórias, para os alunos de graduação. Essas atividades possibilitam o acréscimo de experiências de curriculum, a partir da criação de oportunidades para enriquecimento do processo ensino-aprendizagem. Promove também a ampliação dos conhecimentos para além da sala de aula, sob a forma de práticas e estímulo a iniciativa e autonomia do aluno em formação.

O número de horas destinadas ao cumprimento das atividades complementares, estabelecido no Projeto Prático Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas, é de 210 (duzentos e dez) horas, convertidas através de uma pontuação a ser cumprida ao longo do curso, e avaliadas por um professor-coordenador de atividades complementares responsável pelo processo de avaliação das mesmas e nomeado pelo colegiado do curso.

Podem ser consideradas atividades complementares os seguintes grupos de ações:

Grupo 01 – Atividades de ensino, pesquisa e extensão comunitária/acadêmica.

Grupo 02 – Atividades de caráter científico e de divulgação científica.

Grupo 03 – Atividades de caráter artístico e cultural.

Grupo 04 – Atividades de monitoria.

Grupo 05 – Atividades especiais (definidas pelo colegiado do curso)

Como comprovação destas atividades complementares serão aceitos: folder ou folheto da atividade ou evento; programação e conteúdo da atividade com informação da carga horária; nome, ramo de atuação, endereço da entidade; cópia da ficha de inscrição; comprovante de pagamento (se for o

caso); declaração ou certificado de participação; crachá de identificação; relatório de atividades realizadas.

E por fim a proposta de relatório deve descrever clara e consistentemente as atividades desenvolvidas, de forma a interpretar, problematizar e relatar sobre o conteúdo técnico e/ou científico adquirido, bem como os benefícios proporcionados para a formação do aluno.

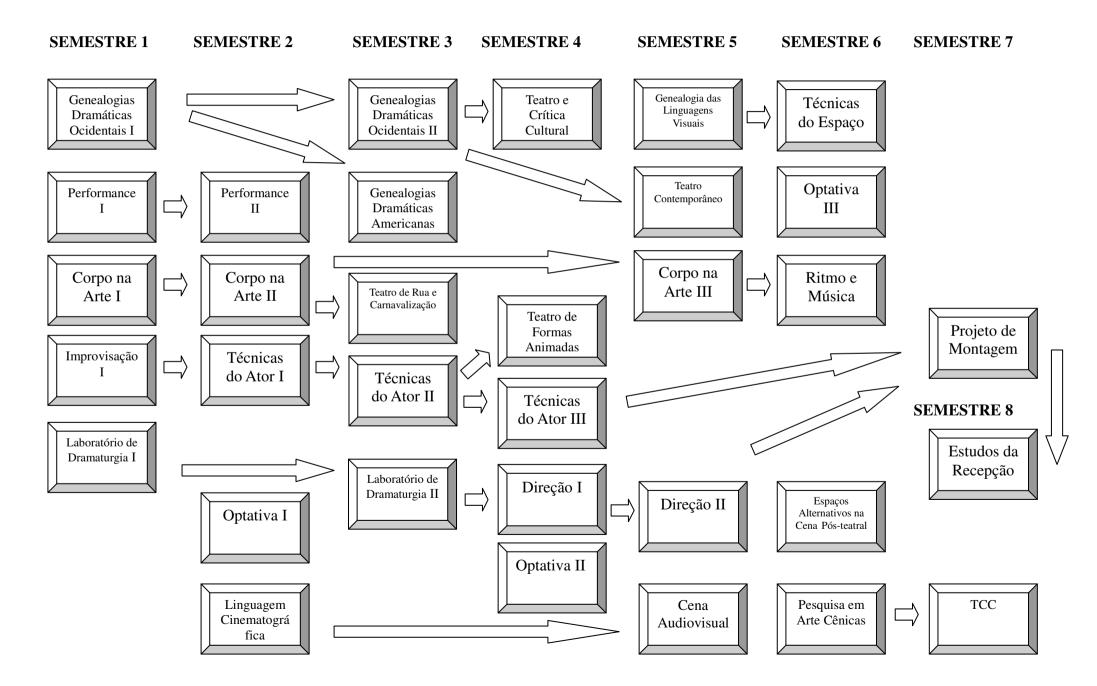
4) Trabalho de Conclusão de Curso; (180 horas-aula)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é item obrigatório à obtenção do grau de Bacharel em Artes Cênicas. Ele pode ser apresentado segundo duas modalidades distintas, a saber:

- a) monografia;
- b) trabalho artístico acompanhado de memorial crítico descritivo.

A escolha entre estas modalidades deve ser feita pelo aluno considerando as particularidades de seu projeto de pesquisa, sua trajetória acadêmica, seus interesses profissionais e as orientações do professor orientador da pesquisa. O TCC deve refletir idealmente o acúmulo teórico, técnico, criativo e experimental adquirido ao longo da graduação, de forma que reflita contribuições tanto das disciplinas cursadas quanto das atividades complementares realizadas.

3. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO



4. PERFIL DO EGRESSO

De acordo com o preconizado na Resolução nº 4 de 8 de março de 2004, que aprova as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em teatro, o curso de Artes Cênicas deve ensejar, como perfil desejado do formando, capacitação para a apropriação do pensamento reflexivo e da sensibilidade artística, compreendendo sólida formação técnica, artística, ética e cultural, com aptidão para construir novas formas de expressão e de linguagem corporal e de propostas estéticas, inclusive como elemento de valorização humana e da auto-estima, visando a integrar o indivíduo na sociedade e tornando-o participativo de suas múltiplas manifestações culturais.

Construindo e propagando uma visão crítica da sociedade e atento a diferentes tendências no campo das artes, de modo a trazer à baila técnicas e representações de diferentes regiões e países, o curso de Artes Cênicas da UFSC pretende avançar num perfil de sujeito que leve em consideração a interculturalidade e o caráter cosmopolita das artes cênicas.

O profissional em Artes Cênicas deve dominar o uso das teorias, linguagens e técnicas que sejam objeto de seus estudos, em termos intelectuais e criativos. Deve ainda, estar atento às variedades culturais, envolvendo-se socialmente e assumindo posturas que contribuam para a consciência de si e do outro. Alicerçado no tripé pesquisa-ensino-extensão, o profissional deve ser capaz de aprofundar-se na reflexão teórica sobre a linguagem, de beneficiar-se de novas tecnologias e de investir continuamente em sua formação profissional de forma autônoma. O profissional deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos de dramaturgia, direção, atuação e performance em seus diferentes enfoques teorico-praticos e correntes estéticas.

O profissional egresso do curso de Artes Cênicas deve, além de ter uma base consolidada e específica de conteúdos, estar apto a atuar, interdisciplinarmente, em áreas afins. Deverá ter, também, a capacidade de resolver problemas, tomar decisões, trabalhar em equipe e comunicar-se dentro da diversidade que compõe a formação universitária em artes cênicas.

Finalmente, o compromisso com a ética está na base da responsabilidade social e estética que tem como conseqüência uma atuação no mundo do trabalho e da criação. O aluno egresso da graduação deverá estar conectado com as tendências atuais e em permanente processo de formação para entender e conviver com os novos paradigmas perceptivos, novas relações de tempo e espaço, múltiplos interesses, poderes, modos tecnológicos de comunicação.

5. FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O projeto do curso de Artes Cênicas segue o processo seletivo de acordo com os critérios gerais da UFSC.

Até este ano, a primeira forma delas se equiparava aos outros cursos da instituição. Entretanto, buscando uma maior qualificação do corpo discente, uma praxe que é norma em vários departamentos de teatro e artes cênicas no nosso país, foi aprovada em colegiado de curso a adoção de um processo de aptidão específico, que visa, ao mesmo tempo, verificar a pré-disposição do candidato em ingressar no estudo deste campo específico das artes bem como as habilidades indispensáveis para qualquer trabalho desta área artística tais como disponibilidade corporal, capacidade de interação grupal, aceitação de riscos e dedicação a projetos. Esta prova constará de uma entrevista e de um exercício físico coletivo – podendo ser um jogo teatral ou uma improvisação vocal-corpórea. Serão selecionados os oitenta (80) primeiros classificados no concurso vestibular para prestarem esta prova de aptidão. A primeira prova de aptidão acontecerá no início do próximo ano letivo (2012).

Cabe ainda ressaltar que é um compromisso de qualquer curso REUNI preencher as vagas ociosas através de outras três modalidades de acesso: transferência interna, transferência externa e retorno de aluno graduado.

6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O projeto político pedagógico do Curso de Artes Cênicas deve ser avaliado de forma contínua e sistemática para que os ajustes necessários possam ser feitos, estando o projeto político pedagógico do curso em consonância com o propósito mais amplo de avaliação institucional. Esta é uma tarefa do **Núcleo Docente Estruturante (NDE).**

A cada dois anos haverá uma avaliação a ser feita por um avaliador externo ao Curso de Artes Cênicas e pelos professores e estudantes do Colegiado de Curso de Graduação em Artes Cênicas da UFSC.

O Núcleo Docente Estruturante elaborará com autonomia o seu instrumento de avaliação, assim como o documento de registro dos resultados obtidos. O trabalho previsto para este núcleo envolverá, entre outros aspectos:

- a avaliação continuada e sistemática do projeto político pedagógico com toda a comunidade acadêmica para que os ajustes necessários possam ser feitos;
- a definição dos critérios de aproveitamento curricular das atividades acadêmico-científico-culturais (210 horas);
- avaliação permanente do corpo docente, sua atuação e desempenho em sala de aula, sua participação a níveis administrativo, de pesquisa e extensão, bem como o seu continuado processo de formação profissional, seja através de publicações, participações em congressos e seminários e sua própria titukação acadêmica
- avaliação permanente da infra-estrutura do curso, traduzida pelas instalações gerais, biblioteca, salas de aula apropriadas para a prática cênica, material de ensino apropriado, laboratórios adequados, e;
- publicação do relatório final de avaliação a cada dois anos.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O processo de ensino e aprendizagem do Curso de Artes Cênicas deve também ser avaliado de forma contínua e sistemática para que os ajustes necessários possam ser feitos. Esta é uma tarefa da **Comissão Permanente de Avaliação (CPA).** Essa Comissão será composta por dois professores do curso, a serem eleitos por dois anos, destinando-se aos seus membros 01 hora semanal e um representante discente, que reunidos com o Coordenador do Curso apresentarão seu relatório ao final do mandato.

O processo de formação do profissional em Artes Cênicas deve garantir o desenvolvimento das competências e habilidades apontadas nesse projeto pedagógico. Para isso, são necessários instrumentos de avaliação periódica do processo de ensino-aprendizagem, a fim de diagnosticar lacunas a serem superadas, aferir os resultados alcançados considerando as competências a serem constituídas e identificar mudanças de percurso eventualmente necessárias.

O que se pretende avaliar não é só o conhecimento adquirido, mas também a capacidade de acionálo e buscar outros conhecimentos para realizar o que é proposto. Portanto, os instrumentos de avaliação só cumprem com sua finalidade se puderem diagnosticar o uso funcional e contextualizado das competências e habilidades necessárias à formação profissional em Artes Cênicas (ator, diretor, dramaturgo, crítico de teatro, performer ou pesquisador) .

Para que se possa realizar o processo avaliativo nessa perspectiva, a elaboração dos instrumentos de avaliação deve constituir um momento privilegiado para que o professor reflita sobre quais os melhores critérios para sua realização. Os planos de ensino de cada disciplina devem conter formas de avaliar os domínios de conteúdo e as competências e habilidades profissionais esperadas.

Para a avaliação dos domínios de conteúdo poderão ser elaboradas: provas dissertativas e orais, ensaios monográficos, seminários, debates, resenhas, espetáculos teatrais, performances e atividades de grupo ou outras tarefas. Alguns instrumentos de avaliação das competências e habilidades profissionais a serem constituídas podem ser: elaboração de projetos para desenvolvimento de pesquisas ou para a difusão do conhecimento em outros espaços sociais ou para resolver problemas identificados num contexto educacional; relatórios de viagem de estudo ou de um contexto observado ou de entrevistas; realização de trabalhos monográficos de pesquisa ou material de apoio ou resultado de experiência de campo ou seleção e organização de fontes primárias ou produção de materiais e recursos para utilização didática ou de difusão do conhecimento e da pesquisa, potencializando seu uso em diferentes situações e/ou problemas em uma dada realidade; elaboração de uma rotina de trabalho semanal; planejamento de espetáculos ou de pesquisa ou de difusão consoantes com um modelo teórico estudado; reflexão escrita sobre aspectos estudados, discutidos e observados em situação de pesquisa e extensão; participação e/ou atuação em atividades de artes cênicas ou em atividades de laboratórios ou em atividades de difusão; avaliação da pesquisa, da produção e/ou difusão do saber teatral em instituições de ensino, museus, em órgãos de preservação de peças de teatro e no desenvolvimento de políticas e projetos de gestão do patrimônio cultural.

Constitui etapa fundamental da avaliação, também, o retorno aos formandos dos resultados obtidos, oportunizando-se o espaço para os esclarecimentos necessários e planejamento da retomada dos objetivos não atingidos. Por isso, os resultados da avaliação devem ser informados quase que imediatamente.

A verificação do rendimento do formando compreende não só a freqüência mínima obrigatória (75%) das aulas, mas também o aproveitamento nas demais avaliações programadas e aplicadas de acordo com o que dispõe as resoluções da UFSC e os planos de ensino das disciplinas do curso. O resultado do aproveitamento em cada disciplina deverá ser expresso em notas de Zero (0,0) a Dez (10,0).

8. TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO - TCC

Ao final do curso, os alunos deverão optar por um trabalho de conclusão. Esta atividade, denominada Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve se constituir ou em uma monografia original sobre temas relacionados às Artes Cênicas ou a criação de obra artística, podendo ser esta uma performance, uma atuação teatral, uma direção teatral ou a escritura de um texto dramático, acompanhados de um memorial crítico descritivo. Em qualquer um dos casos, a defesa é pública e há um banca de dois professores para a qual há também uma regulamentação específica.

De acordo com a Resolução Nº 4 de 8 de Março de 2004, que aprova as Diretrizes Nacionais para o curso de Teatro, em seu artigo nono que afirma:

Parágrafo único. Optando a Instituição por incluir, no currículo do curso de graduação em Teatro, Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, nas modalidades referidas no *caput* deste artigo, deverá emitir regulamentação própria, aprovado pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, brigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.

elaboramos a seguinte Instrução Normativa que estabelece as normas de trabalho de Conclusão de Curso-TCC:

- a) a disciplina Pesquisa em Artes Cênicas da sexta fase do curso é pré-requisito para o TCC.
- b) o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve contar com uma sessão pública de defesa
- c) o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pode ser coletivo e os memoriais descritivos podem ser coletivos com capítulos de redação individual
- d) a monografia deve ser individual
- e) todos os professores do Departamento de Artes Cênicas e Cinema devem aceitar a tarefa de orientar o Trabalho de Conclusão de Curso, desde que o tema esteja relacionado com sua área de pesquisa.
- f) o orientador deverá ser, preferencialmente, professor efetivo do Departamento. Os casos especiais deverão ser encaminhados pelo futuro orientando, com o aval do orientador ao Colegiado de Curso.
- g) o professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:
- 1. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC;
- 2. atender periodicamente seus alunos orientandos, em horário previamente fixado;
- 3. requerer, ao Coordenador de TCC, a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso de seus orientandos na pauta semestral de defesas, até trinta dias antes do final do período letivo;
- 4. decidir, juntamente com seu orientando, a composição da banca examinadora do TCC e encaminhar, com a maior brevidade possível, as cópias dos TCCs para os membros da banca examinadora;
- 5. assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, a ata final da sessão de defesa; e
- 6. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.
- h) a responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.
- i) considera-se orientando o aluno regularmente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, pertencente ao currículo do Curso de Graduação em Artes Cênicas.
- j) o aluno precisa ter cumprido a carga horária obrigatória e optativa, a fim de estar apto a realizar o seu TCC
- 1) o TCC é uma disciplina de segundo semestre e somente pode ser cursada neste
- m) o aluno orientando tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:
- 1. definir seu professor orientador, conforme instruções contidas neste Regulamento, quando estiver cursando a disciplina de Projeto de Pesquisa em Artes Cênicas;
- 2. solicitar a troca de orientador para o Colegiado do Curso de Artes Cênicas, em <u>caso de necessidade</u>, com parecer do ex-orientador e do futuro orientador;
- 3. freqüentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC e pelo seu professor orientador;
- 4. manter contatos periódicos com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, de acordo com horário previamente fixado, devendo justificar eventuais faltas;
- 5. cumprir o calendário divulgado pelo Coordenador de TCC para entrega da versão final de TCC, em três vias;
- 6. elaborar a versão final de seu TCC de acordo com o presente Regulamento e as instruções da banca examinadora;
- 7. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o TCC.
- 8. Sendo aprovada o aluno/a deve entregar uma cópia na biblioteca e outra na coordenação do curso acompanhada de um cópia gravada em CD.
- n) o Coordenador de TCC é o professor responsável pela disciplina Pesquisa em Artes Cênicas, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares, sendo a ele computada a carga horária desta disciplina. A ele compete:

- 1. elaborar e divulgar em murais e junto à Coordenadoria do Curso, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma das defesas, da entrega da versão final para a banca e o recebimento da mesma para o encerramento da disciplina;
- 2. atender aos alunos matriculados na disciplina de TCC;
- 3. promover reuniões periódicas com os alunos matriculados na disciplina de TCC, na forma de Seminários, para discutir o desenvolvimento dos Trabalhos e promover a interação dos alunos com as pesquisas desenvolvidas por seus colegas;
- 4. convocar reunião, sempre que necessária, com os professores orientadores e alunos matriculados na disciplina de TCC;
- 5. manter, na Secretaria do Curso, arquivo atualizado com os projetos de TCC em desenvolvimento;
- 6. manter atualizado o livro de atas das defesas;
- 7. providenciar o encaminhamento à biblioteca setorial de cópias dos TCC aprovados;
- 8. homologar as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- 9. transmitir, ao professor orientador, sua avaliação sobre o desenvolvimento da pesquisa do orientando, que deverá ser levada em conta no momento da avaliação final do TCC, pela banca examinadora;
- 10. manter um banco de dados, alimentado semestralmente na secretaria de curso, com resumos dos TCCs dos(as) alunos(as);
- 11. tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

9. ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio curricular não é atividade obrigatória. Se optou, ao invés disso, em transferir o caráter desta atividade para a disciplina de projeto de montagem e estudos da recepção, no sétimo e oitavo semestres letivos respectivamente. O colegiado acredita que a participação efetiva do aluno na montagem e temporada de um espetáculo teatral conferiria um maior aprendizado, principalmente por se tratar de um bacharelado em artes cênicas.

10. ATO AUTORIZATIVO ANTERIOR OU ATO DE CRIAÇÃO

Criado a partir da Resolução nº 003/CEG/2007, de 16 de maio de 2007.

Sérgio Roberto Pinto da Luz

Ramal 9827